

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
Março 2026

ANEXO E - RESOLUÇÃO CVM 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Osmar de Carvalho Santos Junior (CPF n.º 174.229.968-70)

2. Histórico da empresa: 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa; 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; b. escopo das atividades; c. recursos humanos e computacionais; d. regras, procedimentos e controles internos.

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa: O grupo Citi está presente no país desde 1915, cuja instituição Citibank Crédito e Financiamento e Investimento S.A. passou a ser denominada Banco Citibank S.A. em 07/08/1991. Em 1993, obteve autorização do Banco Central do Brasil para se tornar sociedade de Banco Múltiplo com carteiras de Bancos Comerciais, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Bancos de Investimento e Sociedades de Crédito Imobiliário, podendo, ainda, praticar operações compromissadas e atuar no mercado de câmbio.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Não ocorreram mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.; b. escopo das atividades: Não ocorreram mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.; c. recursos humanos e computacionais: Não aplicável ao Banco Citibank S.A.; d. regras, procedimentos e controles internos: Não aplicável ao Banco Citibank S.A.

3. Recursos humanos: 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de sócios; b. número de empregados; c. número de terceirizados; d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

3.1. a. número de sócios: 2 (dois); b. número de empregados: 1958 empregados ativos (com base em dezembro de 2025); c. número de terceirizados: 348 (trezentos e quarenta e oito); d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: 2 (dois), sendo o Osmar de Carvalho Santos Junior (CPF n.º 174.229.968-70) e o Rafael Nascimento Bisinha (CPF n.º 303.527.718-44).

4. Auditores: 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a. nome empresarial; b. data de contratação dos serviços; c. descrição dos serviços contratados

a. Nome empresarial: KPMG Auditores Independentes Ltda.

b. Data da contratação: 09/06/2025.

c. Descrição dos serviços contratados: serviços de auditoria das demonstrações financeiras das entidades financeiras de 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e das entidades não financeiras de 31 de dezembro de 2025.

5. Resiliência financeira: 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A atividade de consultoria de valores mobiliários será oferecida de abril/2026 em diante. A receita decorrente de taxas com bases fixas a que será suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade em questão.

6. Escopo das atividades: 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados; b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria; c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados. 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica); b. número de clientes, dividido por: i. pessoas naturais, ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais), iii. instituições financeiras, iv. entidades abertas de previdência complementar, v. entidades fechadas de previdência complementar, vi. regimes próprios de previdência social, vii. Seguradoras, viii. sociedades de capitalização e

de arrendamento mercantil, ix. clubes de investimento, x. fundos de investimento, xi. investidores não residentes, xii. outros (especificar). 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

6.1 a. No escopo da Resolução CVM nº 19, o Banco Citibank S.A., tem como objetivo atuar em atividades de consultoria de valores mobiliários, mediante a orientação, recomendação e aconselhamento sobre valores mobiliários, alocação da carteira de valores mobiliários, dentre outros; b. Valores mobiliários emitidos, regulados, distribuídos e/ou negociados no Brasil.

c. O Citi Brasil possui um Programa Local de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"), cujo principal objeto é, em adição às políticas globais, endereçar aspectos específicos da legislação brasileira. Para prevenir que o Citi seja utilizado para lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, a companhia entende ser fundamental possuir um sólido pilar de Conheça seu Cliente, obtendo, examinando e documentando informações sobre cada cliente potencial ou já existente. Desta forma, as áreas de negócios devem realizar a diligência devida, de acordo com uma Abordagem Baseada em Risco ("ABR") e, também, quando necessário uma diligência reforçada. Para tal, o Citi estabelece uma Avaliação Interna de Risco de PLD/FTP global, com um complemento do país, que visa cumprir com aspectos específicos estabelecidos pela Resolução 50 da CVM e a Circular 3.978 do Banco Central do Brasil. Anualmente, o Citi conduz também uma Avaliação de Efetividade de todos os processos de PLD/FTP realizados no Brasil, com o objetivo de avaliar a aderência e efetividade frente as normas, políticas e procedimentos internos aplicáveis, bem como identificar potenciais deficiências e/ou oportunidades de melhorias nos processos revisados.

6.2. O Banco Citibank S.A. é uma instituição financeira múltipla que tem como objetivo social (i) a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares, próprias aos Bancos Comerciais, às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário, atuando por carteiras, podendo, ainda, praticar operações compromissadas; (ii) atuar no mercado de câmbio; (iii) praticar atividade de consultoria de valores mobiliários; e (iv) administrar carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário; dentre outros.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: O Banco Citibank S.A. desenvolve todas as atividades permitidas em seu Estatuto Social dentro dos limites e respeitadas as legislações aplicáveis sobre sigilo da informação, garantido por segregação física, segregação lógica com diferentes perfis e diretórios de acesso, como linhas de reporte independentes. Ademais, as políticas internas visam identificar, mapear e endereçar eventuais conflitos de interesses, como: aceitação de presentes e entretenimento, oferta de presentes e entretenimento, atividades e contribuições políticas, contribuições para obras de caridade, conflitos de interesse com clientes e contrapartes, atividades empresariais externas, oportunidades de negócio, transações comerciais com entidades e indivíduos relacionados, transações comerciais em nome pessoal e contratação de familiares.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: As empresas integrantes do conglomerado econômico do Grupo Citibank no Brasil desempenham as atividades permitidas em seus Estatutos e Contratos Sociais, conforme determinado nas respectivas legislações aplicáveis. Integram o Grupo Citibank as seguintes empresas: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Citibank N.A. - Filial Brasileira, Citi Pagamentos e Tecnologia Ltda, Citi Participações e Investimentos Ltda. O Grupo Citibank exerce a governança das sociedades controladoras, controladas, coligadas através de realização de comitês que tem como objetivo a avaliação das atividades das mesmas. O conteúdo destas análises inclui: avaliação do balanço; acompanhamento de ativo e passivo; supervisão dos planos de liquidez e de financiamento; adequação de capital; adequação de preços e condições nas transferências realizadas entre as sociedades controladoras, controladas, coligadas; e monitoramento de limites de gestão de risco, metas e índices.

6.3 N/A. A atividade de consultoria de valores mobiliários será oferecida de abril/2026 em diante.

6.4 Nada a acrescentar.

7. Grupo econômico: 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: a. controladores diretos e indiretos; b. controladas e coligadas; c. participações da empresa em sociedades do grupo; d. participações de sociedades do grupo na empresa; e. sociedades sob controle comum; 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

O Banco Citibank S.A. é a instituição líder do Conglomerado Citibank no Brasil.

Controladores Diretos	
Nome	CNPJ
1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	24.770.078/0001-53
2.. Citi Pagamentos e Tecnologia Ltda.	10.626.048/0001-63

Controladores Indiretos	
Nome	CNPJ
1. Citi Overseas Holdings Bahamas Ltd.	N/A
2. Citi Investments Bahamas Limited	N/A
3. Citibank Overseas Investment Corporation	05.707.514/0001-03
4. Citibank N.A.	05.505.775/0001-32
5. Citicorp LLC	N/A

6. Citigroup Inc.

05.863.849/0001-02

Controladas e Coligadas

Nome	CNPJ
1. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	33.868.597/0001-40

Participações da empresa em sociedades do Grupo

Nome	Porcentagem
1. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	99,99%

Participações de sociedades do grupo na empresa

Nome	Porcentagem
1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	99,99%
2. Citi Pagamentos e Tecnologia Ltda. ¹	0,01%

8. Estrutura operacional e administrativa: 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico; b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; c. relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais; 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1; 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número do passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidos na empresa; 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo; 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, datas de entrada e saída do cargo; 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM; c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor. 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

8. Estrutura operacional e administrativa: 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico; b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais. 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Diretoria – A Diretoria possui amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre: (a) qualquer matéria relacionada com o objeto social ou sobre novas atividades, bem como (b) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, contrair empréstimos, dar caução, independentemente de autorização da Assembleia Geral, bem como as demais competências previstas no Estatuto Social. A Diretoria

¹ O percentual detido pela Citi Pagamentos e Tecnologia Ltda é inferior a 0, sendo indicado o número acima apenas para visibilidade das casas decimais (0,000000024854852%).

é composta por, no mínimo, dois e, no máximo, trinta membros sendo um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, dentre estes um também designado responsável por assuntos financeiros. Compete ao Diretor Presidente: (a) representar a Sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, desde que em atos não compreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla; (b) representar a Sociedade isoladamente em quaisquer atos, mesmo os compreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla, desde que previamente autorizado pela Diretoria, em reunião, a praticar o ato; (c) dar voto de qualidade em caso de empate nas deliberações da Diretoria; (d) escolher, dentre os Diretores Executivos, o que deva substituí-lo nos impedimentos ou ausências temporárias inferiores a 60 (sessenta) dias. Compete aos demais Diretores: (a) superintender o andamento dos serviços da Sociedade em vários setores; (b) colaborar com o Diretor Presidente em tudo que se referir à superintendência geral e administrativa da Sociedade; (c) a supervisão e formalização dos atos societários e demais assuntos corporativos. A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros possui o poder para, isoladamente, nomear procuradores em nome da Sociedade, a fim de representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandato e outorgados conforme disposições constantes no Estatuto Social. As matérias de competência da Diretoria são deliberadas em reunião, observadas as regras previstas no Estatuto Social.

Comitê de Auditoria – De funcionamento permanente, é composto por no mínimo três e no máximo sete integrantes. As reuniões ocorrem ordinariamente a cada três meses ou, extraordinariamente, mediante consenso de seus membros. Todas as decisões são registradas através de atas. Compete ao Comitê de Auditoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria da Instituição, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; II. recomendar à Diretoria da Sociedade a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, sempre em conjunto com o Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos da Sociedade; V. avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar à Diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII acima, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; X. reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, quando, respectivamente, instalado e instituído, ou, na ausência instalação ou instituição de tais órgão, com a Diretoria, para discutir sobre política, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XI. monitorar e avaliar a independência do auditor independente; XII. cumprir outras atribuições eventualmente determinadas pelo Banco Central do Brasil; e XIII. elaborar semestralmente, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo, no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e suas alterações emitidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Ouvidoria – Compete à Ouvidoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento; II. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao Conglomerado Citi no Brasil, reclamações estas que não foram solucionadas pelos canais de atendimento primários e regulares; III. atuar como canal de comunicação entre as instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao Conglomerado Citi no Brasil, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; IV. manter os clientes informados quanto ao andamento de sua demanda, bem como das providências que estão sendo adotadas pela Sociedade para solução desta, devendo encaminhar resposta conclusiva no prazo informado para estes, o qual não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto na Regulamentação em vigor, salvo nos casos excepcionais ali previstos; V. manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas para solucioná-los; VI. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições; e VII. exercer outras atribuições eventualmente determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Comitê de Remuneração – De funcionamento permanente, o comitê ocorre semestralmente, é composto por no mínimo três até no máximo cinco membros eleitos e destituídos pela Diretoria. Todas as decisões são registradas através de atas: São responsabilidades do Comitê de Remuneração: I. propor à Diretoria a política de remuneração de administradores da Sociedade, dispondo sobre as diversas formas de remuneração fixa e variável e, quando instituídos pela Sociedade, os benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade; III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; IV. propor à Diretoria o montante da remuneração fixa e variável global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76, de 1976, bem como as diversas formas de remuneração fixa e variável e os benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; V. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. zelar para que a política de remuneração

de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na resolução aplicável; e VIII. poderá estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, da RCV 19, indicar, em forma de tabela: a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número do passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidas na empresa.

Diretor Responsável RCV 19	
Nome: Osmar de Carvalho Santos Junior	Data de nascimento: 05/05/1970 (55 anos)
Profissão: Bancário	CPF: 174.229.968-70
Cargo: Diretor Executivo	Data da posse: 14/07/2025 (última posse)
Prazo do mandato: Até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025	Atua como Sr. Business Manager no Citi Private Bank, oferece suporte ao Head do Citi Private Bank Brasil, integra o Comitê Executivo do Citi Brasil, coordena a equipe de Business Managers do negócio no Brasil, acompanha e participa de projetos estratégicos do negócio.
Diretor Controles Internos RCV 19	
Nome: Ricardo Meister Martins	Data de nascimento: 06/08/1987 (38 anos)
Profissão: Bancário	CPF: 362.048.068-07
Cargo: Diretor Executivo	Data da posse: 14/07/2025 (última posse)
Prazo do mandato: Até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025	Além de atuar como Riscos e Controles do Citi, oferece suporte ao CEO do banco, integra o Comitê Executivo do Citi Brasil, coordena o Comitê Executivo, lidera projetos estratégicos da franquia e é responsável pela gestão da equipe de Ouvidoria. Diretor no Banco Citibank S.A., Citibank DTVM S.A.; Citigroup Global Markets Brasil, CCTVM S.A.; e Representante de Controles Internos (Compliance) no Citibank N.A. – Filial Brasileira.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Osmar de Carvalho Santos Junior
Cursos concluídos	Graduação em Direito pela Universidade Paulista e em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), com MBA em Finanças pela Universidade da Califórnia, Berkeley.
Aprovação em exame de certificação profissional	CAIA, CFP, e CPC-A.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos	Foi sócio da MZK Investimentos Ltda. entre 2018 e 2021, tendo atuado como Chief Operating Officer ("COO") e Diretor de Riscos e Compliance. Atuou como Diretor de Operações em Asset Management Services da XP Inc. entre 2021 e 2022 e desde então atua como Senior Business Manager do segmento de Private Bank no Banco Citibank S.A..

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Diretor responsável por Controles Internos	Ricardo Meister Martins
Cursos concluídos	Graduação em Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).
Aprovação em exame de certificação profissional	-
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos	Atuou como Regional Strategy e NY LATAM Business Manager para o segmento de Negócios de Banking, Capital Markets & Advisory ("BCMA").

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM; c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

- a. A atividade de consultoria de valores mobiliários será desenvolvida por 2 (dois) profissionais (consultores autorizados e certificados) e o monitoramento será realizado por outros 2 (dois) colaboradores, todos em ambiente segregado da área destinada ao Citi Private Bank no Brasil, cujo acesso será realizado exclusivamente por meio eletrônico (crachá). Outras tarefas de caráter mais operacional, e não ligadas ao cerne da consultoria, contarão com a estrutura do Citibank.
- b. Percentual: 100%, ou seja, de um total de 2 (dois) consultores profissionais, ambos são certificados e autorizados pela CVM.
- c. Um dos dois consultores será responsável pela atividade de consultoria em si, realizando o trabalho técnico de análise das carteiras de investimentos dos clientes e prestação dos demais serviços previstos na RCVM 19. O outro consultor, que também é membro do Comitê Executivo do Banco Citibank S.A., focará na governança do negócio. Os demais profissionais atuarão em atividades de controle e monitoramento da atividade como um todo.
- d. Os clientes enviarão extratos bancários para o Citibank, os quais serão utilizados para a consolidação de informações e para a análise da carteira de produtos de investimentos. Na recomendação de produtos e demais aconselhamento, serão levados em consideração o cenário econômico e o perfil de investidor do cliente. O relacionamento com o cliente será contínuo, com atualizações frequentes sobre o cenário econômico, estratégias de alocação e outras informações relevantes. A consolidação de dados e informações será realizada por meio de sistema desenvolvido por um renomado provedor com experiência de mais de 20 (vinte) anos no mercado, contratado pelo Citibank para prestar tal serviço de aglutinação de dados. O Citibank será responsável por manter as informações do cliente de forma interna e segura, assegurando a confidencialidade da informação dos dados, sendo que o envio dos extratos dos clientes será feito junto ao provedor, pelo meios seguros disponíveis na estrutura do Citibank, como o CitiSFT, entre outros. O acesso pelo provedor ocorrerá por meio do Single Sign on (SSO), garantindo a autenticação de usuário no sistema.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

No âmbito da estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, o Citibank, por meio de políticas e procedimentos internos, estabeleceu: (i) Gestão de Leis, Regras e Regulamentos: A Atividade de Gerenciamento de Leis, Regras e Regulamentos (LRR) do Citi é o processo que mantém um inventário centralizado e implementa processos apropriados de gerenciamento de mudanças em resposta a regulamentações novas ou alteradas. A estrutura de gerenciamento de regulamentações é supervisionada pelo Compliance, com alguns dos processos subjacentes (por exemplo, identificação regulatória) executados pela área Jurídica do Citibank. O Gerenciamento de Mudanças Regulatórias é o processo para identificar e analisar mudanças nos LRRs, avaliar o impacto dessas mudanças e implementar processos e controles para lidar com essas mudanças, quando necessário. As mudanças regulatórias impulsionam atualizações no Inventário de Regulamentações Financeiras. A Primeira Linha, o Compliance e o Jurídico trabalham juntos para confirmar que os inventários de LRRs e seu mapeamento para os negócios do Citibank são precisos. Se os LRRs são novos ou alterados, o Compliance inicia a Avaliação de Impacto com a Primeira Linha, que é responsável pelo desenvolvimento e implementação de Planos de Ação para gerenciar a mudança regulatória até a sua conclusão; (ii) Supervisão de Risco de Compliance de Terceiros: Em consideração aos Riscos de Compliance, tanto as atividades realizadas internamente pela empresa, quanto as atividades realizadas por terceiros em nome da empresa, estão no escopo desta Política. Em cada caso, a empresa é responsável por entender as Leis e Regulamentação aplicáveis associados às atividades que estão sendo executadas e é responsável por monitorar a adesão a elas. O Compliance continua a fornecer conselhos e desafio (credible challenge) para o gerenciamento de riscos de Compliance pelas equipes de produtos e funções, que devem incluir quando as equipes de produtos e funções utilizam terceiros para realizar atividades em seu nome.

a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A conscientização do Citi sobre todas as Leis, regras e regulamentos aplicáveis e os riscos associados significativos de Compliance que afetam o Citi, seus negócios e processos é impulsionado pela gestão de mudanças regulatórias do Citi e seu inventário de LRRs em combinação com processos, políticas, procedimentos e treinamento aplicáveis ao Citi e ao Apetite de Risco de Compliance do Citi. A Atividade de Gerenciamento de Leis, Regras e Regulamentos (LRR) do Citi é o processo que mantém um inventário centralizado e implementa processos apropriados de gerenciamento de mudanças em resposta a regulamentações novas ou alteradas. A estrutura de gerenciamento de regulamentações é supervisionada por Independent Compliance Risk Management (ICRM), com alguns dos processos subjacentes (por exemplo, identificação regulatória) executados pela área Jurídica do Citi.

O Gerenciamento de Mudanças Regulatórias é o processo para identificar e analisar mudanças nos LRRs, avaliar o impacto dessas mudanças e implementar processos e controles para lidar com essas mudanças, quando necessário. As mudanças regulatórias impulsionam atualizações no Inventário de Regulamentações Financeiras. A Primeira Linha, o ICRM e o Jurídico trabalham juntos para confirmar que os inventários de LRRs e seu mapeamento para os negócios do Citi são precisos. Se os LRRs são novos ou alterados, o ICRM inicia a Avaliação de Impacto

com a Primeira Linha, que é responsável pelo desenvolvimento e implementação de Planos de Ação para gerenciar a mudança regulatória até a sua conclusão.

Em consideração aos Riscos de Compliance, tanto as atividades realizadas internamente pela empresa, quanto as atividades realizadas por terceiros em nome da empresa, estão no escopo da atividade de Compliance. Em cada caso, a empresa é responsável por entender as Leis e Regulamentação aplicáveis associados às atividades que estão sendo executadas e é responsável por monitorar a adesão a elas. O ICRM continua a fornecer conselhos e desafio (credible challenge) para o gerenciamento de riscos de Compliance pelas equipes de produtos e funções, que devem incluir quando as equipes de produtos e funções utilizam terceiros para realizar atividades em seu nome.

O ICRM possui uma estrutura de tecnologia que permite ao Citi:

- Manter práticas proativas e atuais de gerenciamento de riscos de conformidade, projetando, implantando e operacionalizando uma estratégia de tecnologia de Compliance em conjunto com a Primeira Linha e interagindo com as funções de suporte corporativo, conforme necessário.
- Identifique, meça, rastreie e relate os principais Riscos de Compliance.
- Conclua atividades eficientes de avaliação, monitoramento e teste usando uma abordagem aprimorada baseada em dados habilitada pela automação e compartilhamento de dados entre a Primeira e a Segunda linhas.

O gerenciamento/monitoramento desse processo envolve cinco pessoas, sendo essa parte do time responsável pela identificação de novas normas legais e regulamentações ou atualização das mesmas; compliance officer responsável pelo negócio e seu back-up; e a área de controles internos do negócio responsável por analisar eventuais impactos regulatórios.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes. N/A

9. Remuneração da empresa: 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica; 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas; b. taxas de performance; c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18; d. honorários por hora; e. outras formas de remuneração; 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento; 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

9.1 Para todos os serviços relacionados à consultoria de valores mobiliários, a remuneração será extraída a partir de uma porcentagem ao ano do patrimônio do cliente sob o serviço de consultoria, sendo que tal remuneração poderá ser reduzida de forma inversamente proporcional ao volume financeiro do patrimônio.

9.2 N/A. A atividade de consultoria de valores mobiliários será oferecida de abril/2026 em diante.

9.3 N/A. Não está prevista a cobrança de taxas de performance.

9.4 Nada a acrescentar

10. Regras, procedimentos e controles internos: 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc; 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

O Citi tem como parte do seu Código de Conduta diretrizes para evitar conflitos de interesses. Evitamos oferecer ou aceitar presentes ou entretenimento em circunstâncias que comprometam, ou possam parecer comprometer, nosso bom senso para fazer negócios ou influenciar nosso comportamento de maneira inadequada. Para sustentar relacionamentos comerciais sólidos, pode ser necessária a troca de presentes e hospitalidade com nossos clientes e parceiros. A oferta ou aceitação de presentes, entretenimento (incluindo refeições), viagens ou hospedagem razoáveis e proporcionais, dados de maneira aberta e transparente, para promover a imagem do Citi, apresentar produtos e serviços ou estabelecer relacionamentos cordiais é permitida. Em muitos casos, a oferta ou a aceitação de presentes ou entretenimento deve ser aprovada previamente de acordo com a Norma de Presentes e Entretenimento do Citi e outras políticas e procedimentos aplicáveis. Funcionários do Citi, seus familiares mais próximos e qualquer outra pessoa que esteja agindo em nome do Citi estão estritamente proibidos de oferecer, fornecer, solicitar, aceitar ou receber:

- Dinheiro ou equivalente monetário.
- Presentes dados com a intenção de induzir uma vantagem, ação ou inação indevida.
- Presentes ou entretenimento generosos ou frequentes.
- Qualquer item que possa ter um impacto negativo na reputação do Citi (por exemplo, algo indecente, sexualmente explícito ou impróprio).

Os funcionários nunca devem oferecer presentes ou entretenimento pessoalmente ou qualquer parte desses itens para burlar os limites da política, aprovações prévias ou outros requisitos.

Endereço do consultor da rede mundial de computadores com os documentos exigidos pela RCVM 19:
<https://corporateportal.brazil.citibank.com/private-bank/>

11. Contingências: 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos; 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos; 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores; 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos; 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.

11.1 Não temos conhecimento.

11.2 Não há.

11.3 Não há.

11.4 Não temos conhecimento.

11.5 Não há.

(i) 1.1: Eu, **diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários**, signatário do presente, declaro e atesto que revi o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Citi.

(ii) 12: Eu, **diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários**, signatário da presente Solicitação e Anexo, declaro e atesto que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declaro e atesto ainda que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio, bem como não tenho condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. Por fim, ainda declaro que não estou impedido de administrar os meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa e não fui e não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

(i) 1.1: Eu, **diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na RCVM 19**, signatário do presente, declaro e atesto que revi o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Citi.

Assinatura:

Assinatura:

Osmar de Carvalho Santos Junior Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Ricardo Meister Martins Diretor responsável por Controles Internos